

PORTARIA N. 0329/2023, DE 15 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Vertical a servidor e dá outras providências.”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233, de 21 de janeiro de 2021:**

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 1.774, de 21 de maio de 2008, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores Técnicos Administrativos da Fundação UNIRG;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 2.581, de 18 de novembro de 2022, que alterou a Lei Municipal nº 1.774/2008 e dá outras providências, como o direito a progressão horizontal e/ou vertical aos servidores requisitados ou cedidos para outros órgãos da Administração Pública, observados os critérios legais estabelecidos na lei;

**CONSIDERANDO**, caberá ao órgão em que tiver exercício o servidor requisitado e/ou cedido efetuar o pagamento da remuneração vinculado ao cargo do servidor público requisitado e/ou cedido, acrescido dos tributos, dos encargos sociais e dos encargos trabalhistas, bem como observar os critérios legais estabelecidos nesta Lei para os fins de aplicação do desenvolvimento funcional do servidor;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar a situação desses servidores efetivos cedidos a outros órgãos, de acordo com a legislação municipal citada;

**CONSIDERANDO** o Relatório da Comissão de Gestão de Enquadramento e Progressão – CGEP, do Quadro Administrativo da Fundação UNIRG constante do Processo Administrativo Físico nº 2018.02.043549, que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Vertical;




**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, a Progressão Vertical para a classe F, Nível III, ao servidor THIAGO HENRIQUE DO NASCIMENTO COSTA, no cargo de Assistente Administrativo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data 01 de agosto de 2018.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 15 dias do mês de março de 2023.



**Thiago Piñeiro Miranda**  
Presidente da Fundação UNIRG  
Decreto nº 233/2021

